

Recurso - Ver Parecer CNE/CP 5/2011
Reexaminado pelo Parecer CNE/CES 19/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação de Ensino de Ribeirão Preto		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, com sede no Município de Ribeirão Preto, no Estado do São Paulo.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 20079713		
PARECER CNE/CES Nº: 95/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/3/2011

I – RELATÓRIO

A Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costabile Romano nº 2.201, Ribeirania, CEP 14096- 380, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.670/0001-67, vem requerer, junto ao CNE, o seu credenciamento. A Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) foi credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 980, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/1985.

Atualmente, a UNAERP conta com 32 (trinta e dois) cursos de graduação, 4 (quatro) programas de pós-graduação, um colégio tecnológico, cursos seqüenciais e conservatórios musical nos Campi em Ribeirão Preto e Guarujá criado através da portaria MEC nº1.320 e publicado no Diário da União em 3/9/1999. A universidade congrega 11.000 mil estudantes, 700 professores.

A UNAERP caracteriza-se como um pólo educativo gerador de cultura e com responsabilidade no crescimento de sua região. A mesma filosofia de integrar-se às demandas sociais e econômicas regionais que norteiam a UNAERP de Ribeirão Preto e orientam as ações da UNAERP Guarujá. Os cursos da área de saúde, por exemplo, fazem parcerias com hospitais e entidades comunitárias diversas. Ganham, com isso, os alunos que passam a ter campos para estágios e vivências profissionais e a comunidade que recebe serviços e atendimento qualificados. Desta forma, através do ensino e dos programas de serviços e pesquisas, a instituição movimenta a cidade, contribui para o desenvolvimento social e cultural, além de gerar demandas para empregos diretos e indiretos, criando novas fontes de riqueza para o município.

A Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) tem como Missão

Gerar e difundir conhecimentos que promovam e contribuam para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade, fundamentados em princípios éticos e cristãos, com liberdade de pesquisa, inovação do ensino e da extensão, mantendo a constante interação com contextos nacionais e internacionais.

A Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) está localizada no estado de São Paulo, nos municípios de Ribeirão Preto e Guarujá. De acordo com informações do INEP, o

município de Ribeirão Preto possui os seguintes indicadores: população total de 547.417 habitantes (2007), PIB (2005) de R\$ 10.095 milhões, IDH (2000) de 0,855, IDI (2004) de 0,840, taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1,50 e, as notas médias do ENEM de 2007 foram de 49,22 para as escolas estaduais, 50,98 para as escolas municipais e 65,67 para as escolas privadas ; o município de Guarujá conta com uma população total de 296.150 habitantes (2007), PIB (2005) de R\$ 2.585 milhões, IDH (2000) de 0,788, IDI (2004) de 0,750, taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 2,10 e, as notas médias do ENEM de 2007 foram de 46,88 para as escolas estaduais e 59,92 para as escolas privadas.

A UNAERP oferece vários cursos de graduação nas áreas de Humanas, Exatas e Saúde, em seus dois *campi*, a saber:

Cursos	Unidades	
HUMANAS		
Administração	Ribeirão Preto	Guarujá
Publicidade e Propaganda	Ribeirão Preto	Guarujá
Direito	Ribeirão Preto	Guarujá
Pedagogia	Ribeirão Preto	Guarujá
Relações Internacionais e Comércio Exterior	Ribeirão Preto	Guarujá
Serviço Social	Ribeirão Preto	Guarujá
Turismo	Ribeirão Preto	Guarujá
Jornalismo	Ribeirão Preto	
Música	Ribeirão Preto	
Tradução e Interpretação - Bacharelado	Ribeirão Preto	
Letras - Licenciatura (Português e Inglês)	Ribeirão Preto	
Bacharelado em Tradução e Interpretação (em um ano para licenciados em Letras)	Ribeirão Preto	
EXATAS		
Engenharia de Computação	Ribeirão Preto	
Engenharia de Produção	Ribeirão Preto	
Engenharia Química	Ribeirão Preto	
Sistemas de Informação	Ribeirão Preto	Guarujá
SAÚDE		
Enfermagem	Ribeirão Preto	Guarujá
Medicina	Ribeirão Preto	
Odontologia	Ribeirão Preto	
Nutrição	Ribeirão Preto	
Ciências Farmacêuticas	Ribeirão Preto	
Psicologia	Ribeirão Preto	
Educação Física	Ribeirão Preto	Guarujá
Fisioterapia	Ribeirão Preto	Guarujá

A UNAERP apresentou os seguintes resultados ENADE para o ano de 2009:

2009						
Área	Município	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
ADMINISTRAÇÃO	RIBEIRAO PRETO	3,57	4	4,2300	3,65	4

ADMINISTRAÇÃO	GUARUJA	2,27	3	3,2137	2,45	3
DIREITO	RIBEIRAO PRETO	2,23	3		2,90	3
DIREITO	GUARUJA	2,02	3	3,0682	2,27	3
COMUNICAÇÃO SOCIAL Jornalismo	RIBEIRAO PRETO	2,82	3	2,2348	2,83	3
COMUNICAÇÃO SOCIAL Jornalismo	GUARUJA	4,16	5			SC
COMUNICAÇÃO SOCIAL Publicidade	RIBEIRAO PRETO	2,38	3	3,1314	2,93	3
COMUNICAÇÃO SOCIAL Publicidade	GUARUJA	2,71	3		2,13	3
PSICOLOGIA	RIBEIRAO PRETO	2,63	3		2,49	3
TURISMO	RIBEIRAO PRETO	4,04	5			SC
TURISMO	GUARUJA	2,66	3			SC
MÚSICA	RIBEIRAO PRETO	1,48	2		1,50	2
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RIBEIRAO PRETO	1,13	2	0,6572	1,97	3
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	GUARUJA	0,96	2	2,5730	1,68	2

Fonte: INEP 2011

Para o Enade/2008, a UNAERP apresentou os seguintes indicadores:

Ano			ENADE	IDD	CPC
2008	ENGENHARIA (GRUPO VI)		SC	SC	SC
2008	ENGENHARIA (GRUPO IV)	ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA INDUSTRIAL QUÍMICA	2	2	3
2008	LETRAS		4	SC	4
2008	ENGENHARIA (GRUPO II)	COMPUTAÇÃO	2	SC	3
2008	COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	SC	3
2008	PEDAGOGIA		5	5	3
2008	COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SC	SC	SC
2008	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS		3	SC	4
2008	PEDAGOGIA		4	SC	3

Fonte: Relatório SESu

II - MÉRITO

Relatório de Avaliação nº 59.087

O processo de credenciamento foi analisado pelo INEP que nomeou uma Comissão constituída pelos professores Josefino Cabral Melo Lima, Gelmires de Araujo Neves Orlando Bonifácio Martins que, no período de 25 a 27 de março de 2009, realizou os procedimentos da

avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação n° 59.087, atribuindo o conceito global “3” à instituição, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões analisadas:

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às dez dimensões:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceito</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	2
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	4
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	4
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	2
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
<i>7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	4
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.</i>	3
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	3
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
CONCEITO FINAL	3

A Comissão destacou em seu Parecer Final que, devido à exigüidade de tempo, não foi possível avaliar *in loco* o campus do Guarujá, entendendo a necessidade de uma nova avaliação neste campus.

Manifestação da IES sobre o Relatório do INEP

A UNAERP impugnou o Parecer do INEP e encaminhou a seguinte manifestação:

A Universidade de Ribeirão Preto solicita a revisão da Avaliação Externa por considerar-se prejudicada com os resultados apresentados pela Comissão. Em várias dimensões, os conceitos atribuídos não condizem com a realidade da IES.

Em função da limitação de espaço para o recurso, serão pontuados alguns aspectos relacionados a ensino, pesquisa e extensão e gestão acadêmico-administrativa que, uma vez analisados e esclarecidos, devem refletir na alteração dos conceitos atribuídos.

A IES tem políticas de estímulo à pesquisa desde 1995, com orçamento anual para desenvolvimento de projetos, participação de docentes em eventos científicos nacionais e internacionais e editais anuais para IC (PIBIC/CNPq/UNAERP).

A IES tem 38 grupos de pesquisa no diretório do CNPq e docentes com bolsa produtividade CNPq; financia 189 projetos de pesquisa e têm outros financiados por órgãos de fomento (CNPq, FAPESP e FINEP). Recebeu prêmios de pesquisa:

Genoma (1997), Genoma Xylella (2000). É a única IES particular a participar do Programa em Saneamento Básico (PROSAB/FINEP) em parceria com IES Públicas. É a única IES do interior de SP a realizar estudos de Distrofia Muscular, apoiada pela FINEP e Petrobrás, que também apóiam pesquisas de Tecnologia Ambiental, Gás e Biodiesel com registro de patentes, entre outras pesquisas de relevância. Criado em 2000, o Congresso de Pesquisa e IC da UNAERP tem anais indexados na Biblioteca Nacional, e em 2008 teve 823 trabalhos apresentados. A produção científica dos docentes, resultante desta política, esteve à disposição da Comissão e não foi consultada.

Além disso, a IES oferece PG Stricto Sensu (4 Mestrados e 2 Doutorados), reconhecidos pela CAPES em 1998, 2000 e 2001, e que têm conceitos 5, 4 e 3, o que SUPERA o referencial mínimo estabelecido na proposta da Reforma Universitária. A PG Lato Sensu tem cursos previstos no PDI e coerentes com a graduação, a avaliação pela Comissão Central de PG é contínua e pelos discentes ao final do curso.

Os cursos de graduação e tecnológicos têm PPC alinhados com Diretrizes Curriculares com interação entre teoria e prática em projetos de extensão avaliados anualmente pela Coordenação de Extensão e nos Fóruns com a participação da comunidade acadêmica e sociedade civil. O resultado é apresentado no Relatório de Responsabilidade Social encaminhado ao Cons. Nac. de Assist. Social e órgãos federais. Os projetos de extensão ligados à pesquisa são apresentados e publicados em congressos.

A IES tem plano de carreira desde 1924, protocolado no Ministério do Trabalho em 29/8/2008, com atualização em 23/3/2009, que assegura progressão funcional horizontal e vertical e está descrito na versão do PDI publicada em 2/2009.

As políticas de capacitação docente descritas no PDI normatizam a participação em Programas de PG com afastamento parcial remunerado e atribuição de horas/atividade para desenvolvimento da pesquisa.

A IES tem 65% de docentes titulados, 36,2% doutores e 28,8% mestres, superando o referencial mínimo considerado no Manual de Avaliação Externa. Dos docentes titulados, 55,7% são doutores, considerado no Manual como MUITO ALÉM do referencial mínimo.

Preocupa-nos ainda o fato de que documentos disponibilizados à Comissão para comprovar as informações contidas nos Instrumentos de Avaliação não foram consultados.

Soma-se a isso a necessidade de revisão dos conceitos 3 atribuídos às dimensões que tiveram considerações positivas, sem quaisquer recomendações pela Comissão, o que justifica conceito maior.

Em relação ao campus Guarujá, representantes daquela comunidade acadêmica estiveram em reunião com os avaliadores, conforme sua solicitação, que tinham à disposição toda documentação pertinente. Além disso, controle burocrático-administrativo, acadêmico e funcional daquele campus é centralizado no campus Ribeirão.

Diante do exposto, solicitamos a revisão da avaliação das Dimensões 2 (Políticas para Ensino, Pesquisa e Extensão) e 5 (Políticas de Pessoal), além das Dimensões 1, 6, 8, 9 e 10.

O MEC não interpôs contra-razão à impugnação do relatório do INEP pela IES.

Considerações da SESu:

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, onde apresenta sua análise e considerações sobre o recredenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, conforme parcialmente transcrito a seguir :

(...)

Todos os requisitos legais foram dados, pelos avaliadores, como atendidos.

É necessário registrar duas observações. A primeira diz respeito ao processo de Direito – campus Guarujá -, que, conforme informação do setor de Supervisão deste Ministério, será arquivado, uma vez que a Comissão designada entendeu que a IES cumpriu satisfatoriamente o TSD.

Para o curso de Medicina da instituição, informa-se que o curso continuará sob supervisão, com prazo final de saneamento em dezembro de 2009, sendo reavaliada provavelmente em fevereiro ou março de 2010.

Quanto à análise documental, há o registro de que a Universidade, para o campo de Guarujá, atendeu parcialmente ao disposto no Decreto 5.772/2006. Assim, consta a seguinte informação, nesse campo, para o curso de Educação Física da Universidade, processo nº 20075633:

Análise:

A Instituição indicou como local de funcionamento do curso o imóvel situado na Avenida Dom Pedro I, nº 3.300, Bairro Enseada, Guarujá/SP. Para comprovar a disponibilidade do imóvel, apresentou Instrumento Particular de Concessão de uso de bem público, no qual a Prefeitura Municipal de Guarujá, autorizada pela Lei 2.550, de 11 de agosto de 1.997, concede o uso do imóvel situado na Avenida Dom Pedro I à Fundação Fernando Eduardo Lee, com quem a Instituição celebrou convênio para implantação do campus do Guarujá. O prazo do referido convênio é equivalente ao da permissão de uso de bem público (25 anos, com início em 16 de dezembro de 1.997). Com base no exposto, percebe-se que os documentos referentes a disponibilidade do imóvel não determinam o número do logradouro (3.300) e do bairro indicado como local de funcionamento do curso. Portanto foi parcialmente atendido o disposto no § 1º, artigo 41 do Decreto nº 5.773/2006”.

Em contrapartida a essa informação, registramos que a Portaria nº 1.210, de 12 de dezembro de 2007, credencia a Universidade a ofertar os momentos obrigatórios dos cursos superiores a distância, tanto os realizados na sede da Universidade de Ribeirão Preto quanto ao do pólo do Guarujá, localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 3.300, bairro Enseada, na cidade do Guarujá, no Estado de São Paulo”.

Portanto, apesar de não constar no Sied Sup dados referentes à autorização para oferta de cursos a distância, registre-se que a Portaria nº 1.210, de 12 de dezembro de 2007, credencia para tanto a IES, conforme explicitado acima.

Uma outra informação importante diz respeito à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inserida no sistema e-MEC, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, cuja validade vai até 15/11/2008. Cumpre esclarecer que a Universidade dispõe, conforme pesquisa, de uma outra Certidão, número 363752009-21031050, emitida em 31/08/2009, com validade até 27/02/2010.

Além disso, faz-se necessário informar que a Universidade celebrou, em 2008, Protocolo de Compromisso com a Secretaria de Educação Superior –SESu, para sanar deficiências encontradas no curso de Música. Nos termos do Protocolo, a Universidade tem o prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Despacho da SESU determinando as medidas de saneamento.

*No tocante a prazo, registre-se que, no processo nº 200802620, a avaliação documental foi dada como insatisfatória, após diligência à IES, com o seguinte argumento: “o prazo de duração da locação do imóvel localizado na Av. Costabile Romano, 2201, Bairro Ribeirania-Ribeirão Preto / SP, é de 3 anos, **que embora visando a possibilidade de renovação, não é compatível com a duração do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.***

Desta forma não fica comprovada a disponibilidade do imóvel e não se considera atendido o disposto no §1º, Art.41 do Decreto 5773/06”. (Não há grifos no original).

*O contrato inserido pela IES como resposta à diligência acima foi firmado em 15 de março de 2008, cuja Cláusula 3ª prevê o seguinte: “O prazo de vigência do contrato é de três anos, contados da sua celebração, **somente podendo ser rescindido por justa causa, como a inadimplência sucessiva por três meses ou desvio de finalidade, sem prejuízo de outras hipóteses, mediante comunicação por escrito**”. (Sem grifos no original).*

(...)

Parecer da SESu

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO, com sede Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A manifestação foi encaminhada ao CTAA que analisou a manifestação da IES e elaborou uma Avaliação nº 61.452, que transcrevo a seguir:

Parecer do CTAA

I. RELATÓRIO

Histórico

A comissão de Avaliação constituída pelos professores Joselino Cabral Melo Lima, Gelmires de Araujo Neves e Orlando Bonifácio Martins realizou a avaliação para subsidiar o credenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, de 25 a 28 de março de 2009, e apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das 10 dimensões avaliadas: Dimensão 1 – 3; Dimensão 2 – 2; Dimensão 3 – 4; Dimensão 4 – 4; Dimensão 5 – 2; Dimensão 6 – 3; Dimensão 7 – 4; Dimensão 8 – 3; Dimensão 9 – 3; Dimensão 10 – 3; Conceito final 3.

A IES apresenta recurso de 1 página, solicitando a revisão da avaliação das Dimensões 1, 6, 8, 9 e 10, com conceito 3, bem como das Dimensões 2 e 5, com conceito 2.

Mérito

Contrapondo a análise do recurso apresentado, ao relatório da Comissão, observa-se que:

Nas Dimensões 1, 6, 8, 9 e 10, o conceito 3 é coerente, pois a IES responde aos referenciais mínimos de qualidade, não havendo motivos suficientemente fortes para contrapor à observação objetiva da Comissão;

Nas Dimensões 2 e 5, de conceito 2, existem, de fato, incoerências entre a parte qualitativa apontada pela Comissão e o conceito atribuído. Por exemplo, a IES oferece PG Stricto Sensu (4 mestrados e 2 doutorados), respeitando o referencial mínimo de qualidade enquanto que a Comissão considera que a IES apenas “persegue” esse referencial. Também na dimensão 5, conforme argumenta a IES, o descritivo do relatório da Comissão aponta o atendimento aos referenciais mínimo de qualidade.

Diante do exposto, esta parecerista entende que o conceito deve ser alterado de 2 para 3 nas Dimensões 2 e 5 e mantido nas demais dimensões.

II. VOTO DO RELATOR

Reformar o parecer da Comissão, alterando o conceito de 2 para 3 nas dimensões 2 e 5 e mantendo nas demais dimensões.

III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA reforma o relatório e o parecer da Comissão de Avaliadores

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, instalada na Avenida Costabile Romano nº 2.201, Ribeirania, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, com sede e foro no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme dispõe o inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de março de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior - Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente